RETIFICAÇÃO DO ANEXO 2 DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - 1º SEMESTRE DE 2016

EDITAL UNIFICADO № 02 CCEI/IFB, DE 09 de março de 2016 PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - 1º SEMESTRE DE 2016

O DIRETOR DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria № 48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, torna pública a seguinte retificação:

I. Onde se lê:

Anexo 2 - Relação de documentos

INSTRUÇÕES AO ESTUDANTE E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Para participar dos Programas de Promoção a Permanência implantados pela Política de Assistência Estudantil do IFB, será avaliada a sua situação socioeconômica e de sua família. Por essa razão você deverá responder a todas as perguntas do FORMULÁRIO SOCIOCONÔMICO ELETRÔNICO, disponível no site do IFB no endereço eletrônico www.ifb.edu.br. Caso seja selecionado, deverá apresentar cópia dos documentos listados abaixo, que comprovem a situação declarada, para que não haja prejuízo na análise da solicitação ou o indeferimento do pedido, conforme previsto neste edital.

IMPORTANTE: Os documentos de comprovação de renda e residência/despesas não devem ser superior a **90** dias.

Leia-se:

Anexo 2 - Relação de documentos

INSTRUÇÕES AO ESTUDANTE E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Para participar dos Programas de Promoção a Permanência implantados pela Política de Assistência Estudantil do IFB, será avaliada a sua situação socioeconômica e de sua família. Por essa razão você deverá responder a todas as perguntas do FORMULÁRIO SOCIOCONÔMICO ELETRÔNICO, disponível no site do IFB no endereço eletrônico www.ifb.edu.br. Após a realização da inscrição, deverá apresentar cópia dos documentos listados abaixo, que comprovem a situação declarada, para que não haja prejuízo na análise da solicitação ou o indeferimento do pedido, conforme previsto neste edital.

IMPORTANTE: Os documentos de comprovação de renda e residência/despesas não devem ser superior a **90** dias.

Brasília, 17 de março de 2016.

Original assinado.

Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro

Diretor Geral - Campus Ceilândia